Mag SÃO GABRIEL __

ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto de nº 276, do dia 03 de novembro de 2025.

"Indefere o pedido de estabilidade econômica financeira solicitada pela servidora pública municipal do Município de São Gabriel - Ba, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e, atendidas as disposições do art. 37, parágrafo 9º da CF/88.

DECRETA:

Art. 1º - Adoto o parecer da lavra da Procuradoria Geral desse Município, para, no mérito, indeferir o pedido de estabilidade econômica financeira solicitada pela servidora pública, a Sra. I.K.B.O.E, devidamente matriculada sob a matricula de nº 10@9.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 03 de novembro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905-000

Fone/Fax: (74) 3620 2122